



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Alto Araguaia/MT, 10 de novembro de 2025.

Ofício nº 053/2025.

Ao Excelentíssimo senhor
MARCOS NUNES GOMES.
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor presidente,

A par de cumprimentá-lo, o Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alto Araguaia - MT, que a presente subscreve, senhor **CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO**, nomeado via Portaria Municipal de nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de prestar informações acerca do Requerimento nº 042/2025, aprovado pelo Soberano Plenário desta respeitável Casa de Leis, apresentado pela ilustríssima vereadora, senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, vem manifestar o que adiante segue referente ao item:

- I. Motivo do não encaminhamento: cabe informar que a nobre vereadora está equivocada ao dizer que a Secretaria de saúde não encaminha pacientes para atendimento na Clínica Saúde Mais. São encaminhados periodicamente pacientes para realização de exames, bem como consultas em cardiologia.
- II. Critérios de referência: o critério é o princípio da economicidade. Todos os procedimentos da Clínica Saúde Mais credenciados no Consórcio Regional de Saúde (CORESS), tem valores superiores ao praticado por outros prestadores para o mesmo tipo de serviço. Por exemplo: a consulta médica em cardiologia realizada pelo prestador F.B – no município de Alto Araguaia custa R\$ 100,00 (cem) reais; ao passo que a mesma consulta na Clínica Saúde Mais, custa R\$ 145,10 (cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). Assim, visando ao cumprimento do princípio da economicidade e à utilização responsável dos recursos públicos, a Secretaria Municipal de Saúde opta por contratar serviços com menor custo, garantindo integralmente o atendimento à população e a continuidade dos serviços de saúde. Cabe ressaltar que, mesmo com a prática de tais valores, vários pacientes



são atendidos nesta Clínica – ainda que ela apresente valores acima do praticado por outros prestadores, cabendo tal encaminhamento à discricionariedade do gestor, já que cabe a ele a análise dos custos envolvidos nos procedimentos que o paciente necessita, desde valores de consultas, exames, deslocamento de veículos, motoristas, diárias, entre outros custos agregados. São casos em que os pacientes necessitam de atendimento prioritário, por vezes idosos e/ou aqueles com mobilidade prejudicada, além daqueles que integram o programa “*Fila Zero*”.

- III. Ações para otimização: a Secretaria municipal de saúde mantém convênio com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (CORESS) – que por sua vez, credencia serviços, exames e procedimentos nas mais diversas especialidades médicas e não contrata diretamente com a Clínica Saúde Mais. Outrossim, atuamos de forma a assegurar ampla concorrência entre os prestadores de serviços, sempre buscando melhores condições financeiras e técnicas, independentemente de o prestador estar localizado dentro ou fora do município. Essa conduta visa garantir a eficiência da gestão pública e a sustentabilidade dos investimentos na área da saúde.

Por fim, vale registrar aqui que este gestor, assim como os demais Secretários Municipais, tem atuado dentro dos limites da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, buscando ofertar atendimento de qualidade, agregando custo-benefício para a população e para o ente público municipal.

É dizer que nos mantemos à disposição para fornecer quaisquer informações que se façam necessárias, principalmente a esta respeitável Casa Legislativa, entretanto, é importante que a divulgação dos atos administrativos seja feita dentro de um critério que garante a verdade dos fatos, responsabilidade inerente a todos os agentes públicos e políticos.

A propagação de informações desconexas da realidade, auxilia no aumento da desinformação. Os Secretários municipais, de modo específico o que a presente subscreve, têm conduzido suas secretarias de acordo com a realidade financeira e orçamentária que nos é imposta, fruto de ações pretéritas que não nos convém no momento trazer em discussão, vez que não é este o objeto do requerimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Todavia, quando as ações administrativas são expostas de forma que beira o sensacionalismo, sem qualquer tipo de conhecimento da realidade, inclusive sugerindo a realização de exames, consultas e outros procedimentos em clínica cujos valores são superiores aos praticados no mercado, já tendo os mesmos serviços contratados pela própria Administração, não se verifica qualquer vantajosidade para o ente público.

Realizar exames e demais procedimentos sob justificativa única de fomento do comércio local, quando se tem valores inferiores devidamente contratados, não se demonstra uma ação dentro dos critérios de probidade administrativa, podendo este gestor responder nas esferas legais.

Por tais razões, trazemos as presentes informações, para dar subsídio e segurança a todos os vereadores de que a saúde municipal segue garantindo a disponibilização de exames, consultas e outros procedimentos, respeitando uma ordem cronológica, de acordo com os sistemas de regulação municipal e estadual; buscando um atendimento de forma integral, humanizada, analisados e resguardados os “riscos” conforme encaminhamento médico - dadas as particularidades do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria de Saúde não é conduzida ao bel prazer do Secretário municipal. O trabalho em equipe é buscado diuturnamente, os estudos quanto à viabilidade dos agendamentos de exames e consultas, bem como organização da Central de Regulação, seguem protocolos, não cabendo a aplicação de medidas amadoras ou pelo simples “achismo”. É assim que continuaremos trabalhando.

Na espera de ter respondido a contento os Requerimentos a nós encaminhados, reiteramos que esta Secretaria se encontra à disposição do Legislativo, da população e dos demais órgãos de fiscalização e controle, para prestar quaisquer informações que se façam necessárias, renovando, nesta oportunidade, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde